



PROCESSO Nº 377/15

PROTOCOLO Nº 13.577.875-3

PARECER CEE/CES Nº 76/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela UNICENTRO, município de Guarapuava, no *campus* CEDETEG.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 199/15, de 04/05/15 (fl. 251) e Informação Técnica nº 69/15 - CES/SETI (fl. 252), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 110/15, de 13/04/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* CEDETEG¹.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia – Licenciatura obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 8.415/10, de 22/09/10, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/10 a 22/09/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 105/13-COU/UNICENTRO, em vigor desde 2014, possui as seguintes características:

¹ CEDETEG: designação do *campus* universitário CEDETEG, que derivou da antiga sigla do extinto Colégio Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava, que atualmente não se destaca como sigla, mas como marca simbólica de um dos *campi* da UNICENTRO.



PROCESSO Nº 377/15

Carga horária: 2.873 (duas mil, oitocentas e setenta e três) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 88 e 89)

CÓD. D.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE				C/H		
			1ª	2ª	3ª			4ª	
					1º	2º		1º	2º
2883	DEGEO/G	Cartografia*	4						136
2884	DEGEO/G	Geografia Econômica	4						136
2885	DEGEO/G	Geologia*	4						136
2886	DEGEO/G	Introdução à Ciência Geográfica	4						136
2887	DEGEO/G	Introdução à Pesquisa em Geografia	2						68
2888	DEHIS/G	Introdução à Sociologia	2						68
2889	DEGEO/G	Climatologia		4					136
2890	DEGEO/G	Geografia Agrária		4					136
2891	DEGEO/G	Geografia da População		2					68
2892	DEGEO/G	Geografia Urbana		4					136
2893	DEGEO/G	Geomorfologia*		4					136
2894	DEGEO/G	Prática de Observação no Ensino de Geografia*		4					136
2895	DEPED/G	Psicologia da Educação*		2					68
2896	DEGEO/G	Estágio Supervisionado em Geografia I			4				136
2897	DEGEO/G	Geotecnologias Aplicadas à Geografia			4				136
2898	DEGEO/G	Hidrogeografia			4				136
2899	DEGEO/G	Metodologia de Ensino de Geografia *			4				136
2900	DEGEO/G	Organização do Espaço Mundial			4				136
2901	DEGEO/G	Didática Aplicada à Geografia *			4				68
---	---	Optativa I				4			68
2902	DEGEO/G	Biogeografia *					4		136
2903	DEGEO/G	Estágio Supervisionado em Geografia II					4		136
2904	DEGEO/G	Organização do Espaço Brasileiro					4		136
2905	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS*						4	68
---	---	Optativa II					4		68
2906	DEGEO/G	Organização do Espaço Paranaense					4		68
2907	DEGEO/G	Pedologia						4	68
		SUBTOTAL (horas aula)	20	24	24	20			2992
		SUBTOTAL (horas)							2493
		Atividades Complementares (horas)							200
		Estágio Curricular (horas)							180
		TOTAL (horas)							2873



PROCESSO Nº 377/15

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: GEOGRAFIA - Licenciatura (130 – Noite – Cur. 2014)

3ª SÉRIE - 2º SEMESTRE



CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES/SEMESTRES						C/H
			1ª	2ª	3ª		4ª		
					1º	2º	1º	2º	
2908	DEGEO/G	Cartografia Multimídia				4			68
2909	DEGEO/G	Educação Ambiental				4			68
2910	DEGEO/G	Geografia Cultural				4			68
2911	DEGEO/G	Geografia do Turismo				4			68
2912	DEGEO/G	Introdução à Análise de Dados Geográficos				4			68
2913	DEGEO/G	Introdução à Paleontologia				4			68
2914	DEGEO/G	Noções de Astronomia				4			68
2915	DEGEO/G	Sensoriamento Remoto				4			68
2916	DEGEO/G	Trabalho de Campo				4			68

4ª SÉRIE - 1º SEMESTRE

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES/SEMESTRES						C/H
			1ª	2ª	3ª		4ª		
					1º	2º	1º	2º	
2917	DEGEO/G	Climatologia Urbana					4		68
2918	DEGEO/G	Geografia da América Latina					4		68
2919	DEGEO/G	Geografia da Percepção					4		68
2920	DEGEO/G	Geografia da Saúde					4		68
2921	DEGEO/G	Geografia das Redes					4		68
2922	DEGEO/G	Geografia Política					4		68
2923	DEGEO/G	Geomorfologia Ambiental					4		68
2924	DEGEO/G	Mineralogia Aplicada a Geografia					4		68
2925	DEGEO/G	Teorias de Região e Regionalização					4		68



PROCESSO Nº 377/15

1.4 Objetivos do curso

Considerando que o desenvolvimento técnico científico, as novas exigências da sociedade e do mercado, especialmente a necessidade de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais propostas pelo MEC e os princípios da ciência geográfica, delineou-se os objetivos no que diz respeito à formação do professor de Geografia:

- a) Formar o docente para compreender elementos e processos que configuram o espaço geográfico;
 - b) Fornecer elementos para que os professores de Geografia estejam aptos a analisar componentes sócio-espaciais, visando diagnosticar problemas e propor soluções a partir da relação entre teoria e prática;
 - c) Conhecer as limitações e necessidades do ensino de Geografia no nível da Educação Básica, contribuindo para o melhor exercício da prática docente;
 - d) Permitir o domínio de técnicas estatísticas e cartográficas, bem como análise de campo, relacionadas com a discussão teórica, como instrumentos de representação e interpretação de dados geográficos;
 - e) Primar pela indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;
 - f) Realizar intervenções planejadas visando ao desenvolvimento sócio-espacial;
 - g) Assumir o ambiente escolar como um lugar de debate e reflexões sobre a educação, contemplando, em especial, o papel da Geografia na formação do cidadão;
- (fl. 103)

1.5 Perfil Profissional do egresso

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia o perfil do licenciado em Geografia é:

- Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia.
- Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

Com base neste, o perfil do licenciado em Geografia a ser formado pela Unicentro/Guarapuava-PR é de um profissional preparado para desempenhar as funções docentes no ensino, pesquisar e produzir conteúdos de geografia, de modo a participar do desenvolvimento da ciência geográfica.

Para tanto, considerando as suas competências e habilidades, o licenciado em geografia deve atuar como pensador autônomo na educação básica, constituindo-se num agente mediador da inserção cidadã e emancipadora. Nesse sentido, o formado assume compromisso de respeito à pluralidade e diversidade com relação à vida, aos preceitos éticos ambientais, sociais e culturais e também à inter(trans)disciplinaridade do conhecimento. Assim, o perfil do licenciado é de um profissional ativo e dinâmico, em contínua formação e aperfeiçoamento.



PROCESSO Nº 377/15

1.5 Coordenador do Curso (fl. 50)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Sergio Fajardo, Graduado em Geografia (1997) Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mestre em Geografia (2000) UEM, Doutor em Geografia (2007) Universidade Estadual Paulista - UNESP, regime de trabalho TIDE.

1.6 Quadro de Docentes (fls. 70 à 74)

O quadro de docentes é constituído de 22 (vinte e dois) professores, sendo 13 (treze) doutores, 06 (seis) mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho todos possuem TIDE.

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, do município de Guarapuava, ofertado no campus CEDETEG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 12.

A instituição informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* CEDETEG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 377/15

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.873 (duas mil, oitocentas e setenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE